

Carta REOE-1894/2026

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.

A(o) Excelentíssimo(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Sr(a). Sérgio Kroetz,
Poder Legislativo Municipal
DOIS IRMÃOS
068/2026

Assunto: Dois Irmãos | Ofício 068/2026 - Solicitação de informações sobre tarifas e metodologia de cobrança.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em resposta ao Ofício nº 068/2026, que tem por objeto a solicitação de esclarecimentos acerca das tarifas e da metodologia de cobrança dos serviços de abastecimento de água, prestar as informações que seguem, sem prejuízo de eventuais complementações que se façam necessárias.

1. Forma de cobrança e metodologia aplicada

A cobrança é realizada de acordo com a tabela tarifária estabelecida e atualizada em 1º de janeiro de 2026 pela AGERGS, entidade responsável pela regulação dos serviços no município.

O valor da tarifa de água é calculado conforme a seguinte fórmula:

$PB \times C^n + \text{Serviço Básico}$, onde:

- **PB** – Preço básico do metro cúbico;
- **C** – Consumo em metros cúbicos;
- **n** – Expoente correspondente à faixa de consumo, conforme tabela vigente.

2. Especificação das tarifas aplicáveis

A Taxa de Serviço Básico varia conforme a categoria do imóvel. Os valores cobrados por categoria, bem como as tarifas incidentes sobre o consumo de água e esgoto, encontram-se detalhados na tabela tarifária vigente.

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DO ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m ³	TRATADO PREÇO m ³	COLETADO PREÇO m ³	TRATADO PREÇO m ³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	4,15	16,46	57,96	2,07	2,90	4,14	5,80
	RESID. SOCIAL	3,48	16,46	51,26	1,74	2,43	3,48	4,86
	m ³ excedente	8,65			4,32	6,05	8,64	12,10
BÁSICA	RESIDENCIAL B	8,65	41,03	127,53	4,32	6,05	8,64	12,10
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	8,65	41,03	127,53	4,32	6,05	8,64	12,10
	m ³ excedente	9,84			4,92	6,88	9,84	13,76
	COMERCIAL	9,84	73,19	269,99	4,92	6,88	9,84	13,76
	PÚBLICA	9,84	146,22	343,02	4,92	6,88	9,84	13,76
	INDUSTRIAL	11,19	146,22	517,98	5,59	7,83	11,18	15,66

Disponível no site: <https://corsan.com.br/sistematarifario/>

3. Forma de realização da leitura de consumo

A leitura dos hidrômetros e o respectivo faturamento são realizados em intervalos regulares de aproximadamente 30 (trinta) dias, respeitando-se o período mínimo de 27 (vinte e sete) dias e máximo de 36 (trinta e seis) dias, conforme calendário previamente estabelecido.

A medição tem por finalidade apurar o consumo efetivamente realizado em cada ciclo de faturamento por imóvel atendido, garantindo a correta composição da fatura mensal.

4. Base de cálculo para cobrança por média

Na impossibilidade de leitura do hidrômetro — seja por anormalidade no medidor, impedimento de acesso ou outras situações excepcionais — o faturamento será realizado com base na média dos últimos 6 (seis) consumos faturados, conforme normativa vigente.

Diante do exposto, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Por fim, informamos que as demandas encaminhadas à CORSAN estão sendo centralizadas por meio do e-mail controladoria.supej@corsan.com.br. Assim, solicitamos que futuras comunicações, documentos e pedidos de informação sejam direcionados ao referido endereço eletrônico.

Atenciosamente,

Ana Karolina dos Santos Borges

Analista Jurídica Jr.
Jurídico Diretoria Sul



Assinado digitalmente por
OSCAR AREJANO BISNETO em
2026.04.30 09:17:02

Oscar Arejano Bisneto

Especialista Jurídico
Jurídico Diretoria Sul